CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE

RIO GRANDE DO SUL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 071/2019

COMISSÃO: Comissão de Constituição Justiça e Redação.

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E INDIRETA, DE QUE TRATA A LEI N° 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

ORIGEM: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

Para exame e Parecer desta Comissão, vem o Projeto de Lei nº 071/2019 de autoria do Executivo Municipal, conforme Ementa.

O relator do Projeto, Vereador Leandro Timm emite parecer favorável, tendo em vista que o mesmo é constitucional e atende os requisitos contidos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e na Constituição Federal. Diante do exposto conclui-se pela legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação, após analisarem o Projeto de Lei nº 071/2019 emitem parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões em 02 de setembro de 2019.

LEANDRO TIMM
Presidente- Relator

FRANCISCO BERNARDY
Vice- Presidente

VIVIANE REDIN MERGEN
Segundo Membro

MARA SIMONE SEIBERT
Primeiro Membro

EVALDIR JACOB DRIES
Terceiro Membro